

PORTARIA Nº 113/2025

São Braz do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Braz do Piauí.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – SÃO BRAZ PREV, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 172/2017:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA ENI SANTANA BRAGA DE BRITO, CPF nº 747.052.373-15, RG nº- 1.584.454 SSP/PI, é titular do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Braz do Piauí.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 003/2024 está instruído com os documentos pessoais e com as informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 30, §1º c/c art. 51 da Lei Municipal nº 172/2017;

RESOLVE:

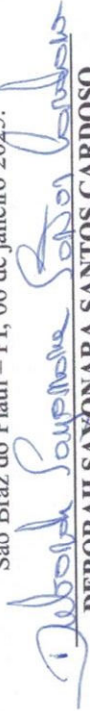
Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA ENI SANTANA BRAGA DE BRITO, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 7.467,43 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, quarenta e três centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 57 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 5.410,81
B. Quinquênio, de acordo com o art. 24 da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí-PI.	R\$ 1.840,19
C. Verba de Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Profissional, de acordo com o art. 66 alíneas “a” e “b” da Lei nº 115/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, salário e remuneração dos profissionais do magistério de São Braz do Piauí	R\$ 216,43
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
R\$ 7.467,43	
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	
R\$ 7.467,43	

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Braz do Piauí – PI, 06 de janeiro 2025.



DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO

Prefeita do Município de São Braz do Piauí-PI

Diego Paes Landim da Costa

CPF nº 09.119.633-48



DIEGO PAES LANDIM COSTA

Presidente do SÃO BRAZ PREV